



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA**”, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE**”, sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis.

2.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS – SEMUSS necessita adquirir os medicamentos, objeto desta licitação, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade no abastecimento de medicamentos da rede Pública de Saúde do Município de Salinópolis. Destinar-se-ão os medicamentos à realização de atendimentos a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. A quantidade estimada para a aquisição, se fez uso do método do último período como forma de prever as demandas para a referida aquisição do objeto, com a finalidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. Neste método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 (doze) meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança do fornecimento, para evitar a falta dos referidos medicamentos. A necessidade de aquisição de medicamentos, no intuito de manter o estoque e a dispensação regular nas Unidades que atendem do município. Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que garante ao cidadão o direito de acesso aos medicamentos, contribuindo para a melhor qualidade de vida da população.

2.3. O pedido de **licitação por grupo/ lote** dar-se por abranger itens de natureza semelhante, e empresas de atividade especializada na prestação destes produtos em questão, o que não interfere na vantagem de competitividade entre as mesmas, o propicia contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item, no qual pode-se assegurar a ampla competitividade do certame. Destaca-se ainda ser razoável manter o abastecimento integral de medicamentos essenciais para usuários acometidos de comorbidades, como por exemplo, diabetes e hipertensão, promove-se adesão ao tratamento e diminuição e/ou redução de alto custo gastos posteriormente por complicações provocadas pelas patologias.

2.4. Os produtos desta demanda enquadram-se na categoria de **bens e serviços comuns**, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela abaixo:

3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando à **Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis**, qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

LOTE 1			
Nº	MEDICAMENTO	QUANT.	UND.
1	Nifedipino 10 mg	180.000	Comprimidos
2	Nifedipino 20 mg	150.000	Comprimidos
3	Besilato de anlodipido 5 mg	60.000	Comprimidos
4	Carvedilol comprimido 3,125 mg	3.000	Comprimidos
5	Carvedilol comprimido 6,25 mg	3.000	Comprimidos
LOTE 2			
6	Hidroclorotiazida 25 mg	600.000	Comprimidos
7	Losartana potássica 50 mg	800.000	Comprimidos
8	Maleato de enalapril 10 mg	200.000	Comprimidos
9	Maleato de enalapril 20 mg	120.000	Comprimidos
LOTE 3			
10	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg (A.A.S)	350.000	Comprimidos
11	Atenolol 25 mg	150.000	Comprimidos
12	Atenolol comprimido 50 mg	50.000	Comprimidos
13	Captopril 25 mg	300.000	Comprimidos
14	Cloridrato de Propranolol 40 mg	80.000	Comprimidos
15	Furosemida 40 mg	70.000	Comprimidos
16	Furosemida 10 mg/ml	4.000	Ampolas
17	Sinvastatina 20mg	450.000	Comprimidos
LOTE 4			
18	Glibenclamida 5 mg	500.000	Comprimidos
19	Cloridrato de Metformina 500 mg	500.000	Comprimidos
20	Cloridrato de Metformina 850 mg	600.000	Comprimidos
LOTE 5			
21	Água p/ injeção ampola 10 ml	25.000	Ampolas
22	Cloreto de potássio 10%	3.000	Ampolas
23	Cloreto de sódio 0,9% frasco 250 ml	8.000	Frascos
24	Cloreto de sódio 10%	5.000	Ampolas
25	Solução Fisiológica 0,9% 500ml	20.000	Frascos
26	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	25.000	Frascos
27	Solução Fisiológica 0,9% 100ml	15.000	Frascos
28	Solução Glicosada 5% 500 ml	10.000	Frascos
29	Solução Ringer 500 ml	8.000	Frascos
30	Solução Ringer + lactato 500 ml	2.000	Frascos
31	Solução de Manitol 20% 250 ml	1.000	Frascos
32	Glicose 50% 10 ml	5.000	Ampolas
33	Glicose 25% 10 ml	6.000	Ampolas
34	Solução Glicofisiológica * frasco 500 ml	8.000	Frascos
LOTE 6			
35	Ibuprofeno 300 mg	600.000	Comprimidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

36	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml	20.000	Frascos
37	Nimesulida 100mg	400.000	Comprimidos
38	Nimesulida 50mg/ml Solução Oral	30.000	Frascos
39	Diclofenaco Sódico 50mg	400.000	Comprimidos
40	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml	10.000	Ampolas
41	Fosfato dissodico de Dexametasona 4 mg/ml	30.000	Ampolas
LOTE 7			
42	Fosfato sódico de Prednisolona solução oral 3 mg/ml	5.000	Frascos
43	Prednisona 20 mg	200.000	Comprimidos
44	Prednisona 5 mg	120.000	Comprimidos
45	Cetoprofeno IM 50mg/ml	12.000	Ampolas
46	Cetoprofeno 100mg EV Pó p/ solução injetável	30.000	Ampolas
LOTE 8			
47	Cloridrato de ambroxol infantil	25.000	Suspensões
48	Cloridrato de ambroxol adulto	30.000	Suspensões
49	Complexo B Solução Oral 100ml	30.000	Frascos
50	Hidróxido de alumínio oral 6%	20.000	Suspensões
51	Sulfato de Salbutamol solução oral 0,4mg 100ml	15.000	Suspensões
LOTE 9			
52	Benzilpenicilina benzatina ampola 600.000 UI	2.000	Ampolas
53	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica ampola 300.000 UI + 100.000 UI	1.000	Ampolas
54	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	12.000	Ampolas
LOTE 10			
55	Ceftriaxona 1G Injetável	15.000	Ampolas
56	Cloranfenicol 1G Pó para solução injetável	8.000	Ampolas
57	Levofloxacino 500mg	100.000	Comprimidos
LOTE 11			
58	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250 mg/ 5ml	20.000	Frascos
59	Amoxicilina cápsulas 500mg	400.000	Cápsulas
60	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125 mg	5.000	Cápsulas
61	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg/ml + 12,5mg/ml	2.000	Frascos
62	Azitromicina comprimido 500 mg	120.000	Comprimidos
63	Azitromicina pó/ suspensão oral 40 mg/m	15.000	Frascos
LOTE 12			
64	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 80 mg	150.000	Comprimidos
65	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão 40 mg/ml + 80 mg/ml	15.000	Suspensões
66	Metronidazol 250 mg	120.000	Comprimidos
67	Metronidazol 400 mg	80.000	Comprimidos
68	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/m	10.000	Frascos
LOTE 13			
69	Cefalexina capsulas/ comprimido 500 mg	300.000	Cápsulas
70	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml	18.000	Frascos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

LOTE 14			
71	Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg	8.000	Ampolas
72	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg	8.000	Ampolas
73	Sulfato de Gentamicina 40 mg/ml	10.000	Ampolas
74	Sulfato de Gentamicina 80 mg/ml	10.000	Ampolas
LOTE 15			
75	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g pomada dermatológica	3.000	Bisnagas
76	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitracina Zíncica 250 UI/g	20.000	Cremes
77	Sulfadiazina de prata 1%	8.000	Cremes
LOTE 16			
78	Aciclovir 200mg	20.000	Comprimidos
79	Aciclovir creme 50 mg/g	2.000	Cremes
80	Ácido Fólico 5mg	150.000	Comprimidos
81	Albendazol 400mg	70.000	Comprimidos
82	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	20.000	Suspensões
83	Sulfato ferroso 40 mg	240.000	Comprimidos
84	Sulfato ferroso 25 mg/ml	15.000	Frascos
85	Sulfato ferroso 5 mg/ml	9.000	Frascos
86	Carbonato de cálcio + Colecalciferol comprimido 500mg + 200UI	3.000	Comprimidos
LOTE 17			
87	Oleo Mineral	30.000	Frascos
88	Pasta d'água	6.000	Frascos
89	Permanganato pó/comprimido 100 mg	6.000	Comprimidos
90	Permetrina loção 1%	8.000	Frascos
91	Permetrina loção 5%	10.000	Frascos
LOTE 18			
92	Paracetamol 500mg	600.000	Comprimidos
93	Paracetamol solução oral 200 mg/ml	30.000	Frascos
94	Dipirona solução oral gotas 500 mg/ml	15.000	Frascos
95	Dipirona 500 mg/ml	40.000	Ampolas
LOTE 19			
96	Cloridrato de Metoclopramida oral 4 mg/m	8.000	Frascos
97	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ ml	12.000	Ampolas
98	Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10 mg *	30.000	Comprimidos
99	Simeticona 75 mg/ml gotas	20.000	Frascos
100	Simeticona 40mg	60.000	Comprimidos
101	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	50.000	Frascos
102	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	30.000	Comprimidos
LOTE 20			
103	Dexametasona creme 0,1%	30.000	Cremes
104	Dexametasona 4 mg	80.000	Comprimidos
105	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	10.000	Frascos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

106	Cloridrato de prometazina 25 mg	70.000	Comprimidos
107	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml	10.000	Ampolas
LOTE 21			
108	Claritromicina 500 mg	10.000	Comprimidos
109	Claritromicina suspensão oral 50 mg/ml	600	Suspensões
LOTE 22			
110	Metronidazol 10% gel vaginal	15.000	Bisnagas
111	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%	15.000	Bisnagas
LOTE 23			
112	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml	6.000	Frascos
113	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	60.000	Comprimidos
114	Cloranfenicol cápsula ou comprimido 250 mg	2.000	Comprimidos
LOTE 24			
115	Fluconazol 150 mg	60.000	Cápsulas
116	Ivermectina 6 mg	70.000	Comprimidos
117	Cetoconazol 200mg	80.000	Comprimidos
118	Cetoconazol 20mg/g 30g	12.000	Cremes
LOTE 25			
119	Cloridrato de Amiodarona 200mg	6.000	Comprimidos
120	Escopolamina 20 mg/ml	5.000	Ampolas
121	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg	15.000	Comprimidos
122	Metildopa 250 mg	80.000	Comprimidos
123	Omeprazol 20 mg	300.000	Cápsulas
124	Sais p/ reidratação oral	20.000	Sachês
125	Secnidazol 1.000mg	20.000	Comprimidos
LOTE 26			
126	Cloridrato de lidocaína 2% geleia	1.000	Geleias
127	Cloridrato de lidocaína ampola 2%	2.000	Ampolas
128	Ácido Ascórbico ampola 100 mg/ml	50.000	Injetáveis
129	Complexo B 2 ml	40.000	Ampolas
LOTE 27			
130	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml	5.000	Ampolas
131	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	1.000	Ampolas
132	Aminofilina 24 mg/ml	8.000	Ampolas
133	Bicarbonato de sódio 1mg/ml (8,4%) Solução Injetável	1.000	Ampolas
134	Cloridrato de Amiodarona ampola 50 mg/ml	800	Ampolas
135	Cloridrato de Dobutamina ampola 50 mg/ml	1.000	Ampolas
136	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml Solução Injetável	3.000	Injetáveis
137	Cloridrato de Hidroxibalamina solução injetável 1 mg/ml	300	Ampolas
138	Cloreto de Suxametônio 100mg pó p/ solução injetável	1.000	Ampolas
139	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml	1.000	Ampolas
140	Gliconato de cálcio 10% Solução injetável	3.000	Ampolas
141	Meperidina 50 mg/ml	500	Ampolas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

142	Mononitrato de Isossorbida 10 mg/ml	500	Ampolas
143	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml pó p/ solução injetável	1.000	Ampolas
144	Sulfato de Magnésio 50% 10ml Solução Injetável	600	Ampolas
145	besilto de atracúrio 10mg/ml Solução Injetável	3.000	Ampolas
146	Deslanosídeo ampola 0,2 mg/mL	1.000	Ampolas
147	Cloridrato de Epinefrina (adrenalina) ampola 1 mg/ml	1.000	Ampolas
148	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml (noradrenalina) Solução Inj	1.000	Ampolas
149	Ocitocina 5UI/ML Solução Injetável	1.000	Ampolas
150	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml	1.000	Ampolas
LOTE 28			
151	Risperidona gotas 1 mg/ml	5.000	Frascos
152	Risperidona 1 mg	50.000	Comprimidos
153	Risperidona 2 mg	50.000	Comprimidos
154	Risperidona 3 mg	40.000	Comprimidos
LOTE 29			
155	Valproato de sódio (ácido valpróico) cápsula 250 mg	10.000	Cápsulas
156	Valproato de sódio (ácido valpróico) xarope 50 mg/ml	1.000	Frascos
157	Valproato de sódio (ácido valpróico) 500 mg	15.000	Comprimidos
158	Haloperidol 1 mg	25.000	Comprimidos
159	Haloperidol 5mg	100.000	Comprimidos
160	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	1.000	Frascos
161	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	1.000	Ampolas
162	Haloperidol Decanoato solução injetável 50 mg/ml	1.000	Ampolas
LOTE 30			
163	Diazepan 5mg	50.000	Comprimidos
164	Diazepan 10 mg	40.000	Comprimidos
165	Diazepan solução injetável 5 mg/ml	1.000	Ampolas
166	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml	3.000	Frascos
167	Clonazepam 0.5mg	20.000	Comprimidos
168	Clonazepam 2 mg	30.000	Comprimidos
169	Cloridrato de Midazolam solução injetável 5 mg/ml	600	Ampolas
170	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml	3.000	Ampolas
171	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	30.000	Comprimidos
172	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	80.000	Comprimidos
173	Levomepromazina 25mg	20.000	Comprimidos
174	Levomepromazina 100mg	22.000	Comprimidos
LOTE 31			
175	Bromidrato de Citalopram 20mg	40.000	Comprimidos
176	Paroxetina 20mg	20.000	Comprimidos
177	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	80.000	Comprimidos
178	Sertralina 50mg	8.000	Comprimidos
179	Carbamazepina 200 mg	200.000	Comprimidos
180	Carbamazepina suspensão oral 2%	3.000	Frascos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

181	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	200.000	Comprimidos
182	Carbonato de lítio 300 mg	40.000	Comprimidos
LOTE 32			
183	Lactato de Biperideno 5ml/ml Solução Injetável	500	Ampolas
184	Fenitoina sódica 100 mg	30.000	Comprimidos
185	Fenobarbital 100 mg	250.000	Comprimidos
186	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml	2.000	Frascos
LOTE 33			
187	Tramadol 100mg	8.000	Ampolas
188	Morfina 01mg/ml Solução injetável	2.000	Ampolas
189	Cloridrato de Fentanila 50mcg/ml Solução Injetável	1.000	Ampolas
190	Cloridrato de Petidina 50mg/ml Solução Injetável	1.000	Ampolas
191	Cloridrato de Biperideno 2 mg	150.000	Comprimidos
192	Fenitoína suspensão oral 20 mg/ml	1.000	Frascos
193	Fenitoina sódica solução injetável 50 mg/ml	1.000	Ampolas
194	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	1.000	Ampolas
195	Cloridrato de Bupropiona 150mg	15.000	Comprimidos
196	Imipramina 25mg	20.000	Comprimidos
197	Pericazina 40mg/ml (4%) suspensão oral	2.000	Frascos
198	Topiramato 50mg	15.000	Comprimidos
199	Topiramato 10mg	10.000	Comprimidos
ITENS			
200	Brometo de ipratropio solução inalatória 0,25 mg/ ml	1.000	Ampolas
201	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona sódica 500 mg/ml	30.000	Ampolas
202	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml	3.000	Ampolas
203	Sulfato de Salbutamol solução inalatória 5 mg/ml	2.000	Frascos
204	Varfarina comprimido 5 mg	4.000	Comprimidos
205	Omeprazol 40mg pó p/solução injetável + diluente	30.000	Ampolas
206	succinato sódico de metilprednisolona 500mg EV pó + diluente	12.000	Ampolas

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de entrega: será de forma imediata, podendo ser de até 10 (dez) dias, conforme ordem de requisição emitida pela SEMUSS/Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a solicitação do órgão

5.1.6. Apresentar na proposta a validade dos medicamentos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.7. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, equipamentos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEMUSS/PMS**;

5.1.8. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

a.1) O **atestado ou declaração** deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

b) Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, e a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no **Diário Oficial da União - D.O.U** acompanhada pelo detalhamento da AFE;

d) Possui Autorização Especial – AE, em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98.

e) Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da **Vigilância Sanitária local**;

f) Possui Licença Sanitária estadual ou municipal da sede ou domicílio do licitante, perante o Órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

g) Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

Não serão aceitos os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

- h) **Apresentar Documento de Comprovação de tratamento de resíduos químicos**, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, acompanhada da Licença de Operação Ambiental e documento que comprove a incineração conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de dezembro de 2004 – ANVISA;
- i) **Licença de Operação ambiental** emitida pela prefeitura da sede do licitante;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA (S)** do (s) item (s), no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.1.1. Não será aceita a proposta da licitante que tiver **AMOSTRA rejeitada**, ou que **não enviar AMOSTRA**, ou que **não a apresentar** no prazo estabelecido.

7.2. A **AMOSTRA** deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do equipamento, sua marca, número de referência, código do equipamento, modelo, **e nº do ITEM**;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos seguintes critérios citados nos **Anexos I e II**, sendo que a recusa do equipamento ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SEMUSS/PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMUSS/PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

8.6. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a 48 horas, contadas da constatação da ocorrência.

8.8. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos produtos que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

8.8.2. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos produtos, durante prazo de vigência da garantia.

8.8.3. Os produtos que apresentarem defeitos/vícios deverão substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

8.8.4. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

8.9. Não serão aceitos equipamentos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

10.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá atender aos chamados da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para executar os serviços de assistência técnica dos produtos que apresentarem defeitos/vícios que os impeçam de funcionar perfeitamente, devendo o fornecedor emitir a Ordem de Serviços correspondente.

10.2. Os produtos que apresentarem defeitos/vícios deverão ser consertados ou substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devendo ser entregues no local de onde foram retirados, sob pena de rescisão.

10.3. É vedado ao fornecedor cobrar pelos serviços de Assistência Técnica, durante o prazo de vigência da garantia.

10.4. Os serviços de assistência poderão ser na modalidade denominada “*on site*” (no local), devendo o fornecedor informar com antecedência os procedimentos necessários.

11. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

11.1. A aquisição dos produtos previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos produtos solicitados, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo.

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos equipamentos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

12.3. Designar servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos produtos, e atestar os documentos que se fizerem necessários.

12.4. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

12.5. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.6. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

12.7. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

12.8. Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e do **Anexo II** deste Edital;

12.9. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.10. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

12.11. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos, obedecendo rigorosamente as condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

13.2. Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

13.3. Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

13.4. Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato

13.5. Colocar à disposição da **SEMUSS/PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no **Anexo II**;

13.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

13.7. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

13.8. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

13.9. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

13.10. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.12. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

13.13. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

13.14. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos equipamentos, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

13.15. A **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não será responsável:

- c) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- d) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

13.16. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

13.17. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.18. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.19. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

14.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

14.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.